

RESOLUÇÃO Nº 068/2018 – CONSUNI
(alterada pela [Resolução nº 42/2020-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 26/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela produção de estudos e documentos técnicos, na temática da cooperação humanitária internacional, no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional BRA/12/017 – Fortalecimento da Cultura de Gestão de Riscos de Desastres no Brasil.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 12390/2018, tomada na sessão de 13 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 26/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores Marino Luiz Eyerkauffer, Felipe Eugênio Kich Gontijo e Moacyr Carlos Possan Júnior, da UDESC, pela produção de estudos e documentos técnicos, na temática da cooperação humanitária internacional, no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional BRA/12/017 – Fortalecimento da Cultura de Gestão de Riscos de Desastres no Brasil, conforme apresentado na [Planilha de Pagamentos anexa à presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2018.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI